

são Nacional de Eleições que se pronunciasse no sentido de a «Coligação Democrática Unitária remover os cartazes que fazem claramente o apelo ao voto, com as demais consequências legais» e sobre «eventual ilícito criminal, nomeadamente abuso de poder por parte do presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço».

2 — Em 4 de Outubro de 2005, a Comissão Nacional de Eleições ordenou a imediata remoção da propaganda do candidato da CDU que contivesse referências à sua qualidade de presidente da Câmara Municipal.

3 — Notificados desta deliberação, António Lopes Bogalho, presidente da Câmara de Sobral de Monte Agraço, e a CDU, Coligação Democrática Unitária, interpuseram recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 102.º-B, da Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (LTC).

4 — Com data de 7 de Outubro de 2005, a Comissão Nacional de Eleições remeteu os recursos a este Tribunal, tendo aqui dado entrada no dia 11 do mesmo mês e ano.

5 — A deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 4 de Outubro de 2005, aprovou parecer jurídico, junto aos autos (fls. 12 a 21), que se pronunciou no sentido de, no caso em apreço, ter sido violado o artigo 41.º (neutralidade e imparcialidade das entidades públicas) da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

Estando em causa uma disposição legal que proíbe, designadamente aos órgãos das autarquias locais, bem como, nessa qualidade, aos respectivos titulares, a intervenção directa ou indirecta na campanha eleitoral e a prática de actos que favoreçam ou prejudiquem uma candidatura ou uma entidade proponente em detrimento ou vantagem de outra, é manifesto que o conhecimento do presente recurso seria inútil, face à realização, no passado dia 9, das eleições autárquicas. E não se diga que a decisão em sede de responsabilidade criminal estaria dependente de um juízo do Tribunal Constitucional.

Note-se, ainda, que ao critério da utilidade da decisão faz expressa referência o n.º 5 do artigo 102.º-B da LTC, preceito ao abrigo do qual foram interpostos os presentes recursos.

6 — Pelo exposto, decide-se não tomar conhecimento dos recursos.

Lisboa, 12 de Outubro de 2005. — *Maria João Antunes* (relatora) — *Maria Fernanda Palma* — *Mário Torres* — *Vitor Gomes* — *Benjamin Rodrigues* — *Rui Moura Ramos* — *Gil Galvão* — *Bravo Serra* — *Maria dos Prazeres Beza* — *Maria Helena Brito* — *Paulo Mota Pinto* — *Pamplona de Oliveira* — *Artur Maurício*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços Académicos e Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 22 897/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Abril de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro, professor associado, do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Outubro de 2004.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 1 de abril de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Artur da Rosa Pires, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e Paulo Manuel Neto Costa Pinho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Eduardo Anselmo Moreira Fernandes de Castro durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor associado desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

18 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 898/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Helena Maria Correia Seixas Carapuça, professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 28 de Janeiro de 2004.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 25 de Fevereiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro, e António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pela Doutora Helena Maria Correia Seixas Carapuça durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

18 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 899/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís Filipe de Seabra Lopes, professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 29 de Julho de 2004.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 15 de Março de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores António Manuel Melo Sousa Pereira e Paulo Jorge Santos Gonçalves Ferreira, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Luís Filipe de Seabra Lopes durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

18 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 900/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida, professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Novembro de 2004.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 15 de Março de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores António Manuel Melo Sousa Pereira e Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor Luís Miguel Pinho de Almeida durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou por unanimidade e por votação nominal justificada propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira*.

18 de Outubro de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

**Despacho (extracto) n.º 22 901/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Sónia Alexandra Leite Velho Mendo Barroso, professora auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22 de Julho de 2004.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico, reunido em 27 de Junho de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Ama-